

# Novos apoios podem levar a mais falências e desemprego

Lay-off simplificado acabou e as ajudas criadas penalizam as empresas. Ministro da Economia admite cenário negro. Advogado diz que até indemnizações estão em risco



**Pedro Araújo  
e Erika Nunes**  
economia@jn.pt

**CRISE** “Muitas empresas vão fechar para férias e não vão voltar a abrir. Isto porque as medidas que o Governo coloca à disposição são insuficientes e não dão conta das necessidades do tecido empresarial”, refere o advogado Eduardo Castro Marques. O lay-off simplificado foi oficialmente extinto ontem. O presidente da República lamentou e o ministro da Economia reconheceu, ontem, que muitas empresas poderão não aguentar.

Na comparação com o lay-off simplificado, as novas medidas saem sempre a perder quando a ótica é da empresa. Como recorda Anabe-

la Santos, técnica da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), basta recordar que nos novos apoios, que se prolongam até dezembro, só existe isenção parcial para a maioria das empresas nas contribuições para a Segurança Social do empregador, que aliás tem de suportar o custo de todas as horas trabalhadas. Por outro lado, não existe a possibilidade de suspensão, mandando o trabalhador para casa.

O chamado apoio extraordinário à retoma progressiva (ver simulações para vários salários) é o sucessor natural do lay-off simplificado, mas só admite reduções de horário. O trabalhador retém sempre mais salário do que no lay-off simplificado, mas o empregador perde mais.

“Imaginemos uma empresa têxtil que depende muito de Itália. Se não tiver encomendas, não vale a pena reduzir o horário dos seus trabalhadores. Um hotel sem turistas vai colocar os seus funcionários a trabalhar?”, questiona Anabela Santos.

“As insolvências vão disparar e muitas nem indemnizações poderão pagar aos trabalhadores. O Fundo de Garantia da Segurança Social e o subsídio de desemprego vão custar mais ao Estado do que as ajudas que não quis dar agora”, refere Eduardo Castro Marques, da sociedade de Cerejeira Namora e Marinho Falcão.

No dia 29 de julho, o presidente da República promulgou o apoio extraordinário à retoma progressiva, mas de-

## ALTERNATIVAS

### Apoio extraordinário à retoma

Aplica-se a quebras de faturação de 40% ou mais. A Segurança Social paga 70% de 2/3 das horas não trabalhadas (1/3 é salário perdido pelo trabalhador). A redução do horário varia em função da quebra e dos meses. Quebras acima de 75% geram apoio adicional à empresa nas horas trabalhadas dos funcionários.

### Incentivo à normalização

Estado paga à empresa um salário mínimo por trabalhador abrangido pelo lay-off simplificado ou plano extraordinário de formação, pago de uma só vez. Ou dois salários mínimos por trabalhador a pagar ao longo de seis meses, com desconto de 50% na TSU.

### Lay-off tradicional

Admite paragens (dois terços do salário) ou reduções de horário. Não dura mais de seis meses e a TSU da empresa não se reduz.

## Simulações do novo apoio extraordinário à retoma progressiva

Valores em euros

	Agosto a setembro					Outubro a novembro				
	Redução no horário a 50% e quebra de faturação >=40%					Redução no horário a 60% e quebra de faturação >=40%				
Remuneração bruta antes dos apoios	635	800	1000	1500	3000	635	800	1000	1500	3000
Horas trabalhadas	317,5	400	500	750	1500	381	480	600	900	1800
Horas não trabalhadas	317,5	266,67	333,33	500	1000	254	256	320	480	960
Parte paga pela SS das horas não trabalhadas	222,25	186,67	233,33	350	700	177,8	179,2	224	336	672
Parte paga pelo empregador das horas não trabalhadas	92,25	80	100	150	300	76,2	76,8	96	144	288
Gasto da Empresa	412,75	480	600	900	1800	457,2	556,8	696	1044	2088
Remuneração bruta após apoios	635	666,67	833,3	1250	2500	635	736	920	1380	2760
Remuneração líquida	565,15	583,26	695	917,5	1587,5	565,15	601,31	723,12	999,12	1725

	Agosto a setembro					Outubro a dezembro				
	Redução no horário a 30% e quebra de faturação >=60%					Redução no horário a 40% e quebra de faturação >=60%				
Remuneração bruta antes dos apoios	635	800	1000	1500	3000	635	800	1000	1500	3000
Horas trabalhadas	190,5	240	300	450	900	254	320	400	600	1200
Horas não trabalhadas	444,5	395	462	693	1386	381	384	480	720	1440
Parte paga pela SS das horas não trabalhadas	311,15	276,5	323,4	485,1	970,2	266,7	268,8	336	504	1008
Parte paga pelo empregador das horas não trabalhadas	133,35	118,5	138,6	207,9	415,8	114,3	115,2	114	216	432
Gasto da Empresa	323,85	358,5	438,6	657,9	1315,8	368,3	435,2	544	816	1632
Remuneração bruta após apoios	635	635	762	1143	2286	635	704	880	1320	2640
Remuneração líquida	565,15	565,15	608,08	862,97	1474,47	565,15	596,99	691,68	968,88	1650

**Siza Vieira**  
Ministro da Economia

“Perante a magnitude da quebra da receita, todos os apoios públicos são insuficientes. Não conseguimos compensar as empresas”

